

Decreto N° 59 - de 29 de Maio de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 975, 19 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA			
2.04.01.13.392.0007.2.0039-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	----- R\$		92.334,39
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		92.334,39
Total da Unidade 04	----- R\$		92.334,39
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER			
2.07.01.27.812.0008.2.0050-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	----- R\$		1.390,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		1.390,00
Total da Unidade 07	----- R\$		1.390,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.08.01.15.451.0014.2.0055-2.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	----- R\$		6.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-2.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$		45.000,00
2.08.01.26.782.0014.2.0060-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$		53.170,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		104.170,00
Total da Unidade 08	----- R\$		104.170,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
2.13.01.22.122.0001.2.0106-2.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	----- R\$		2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		2.000,00
Total da Unidade 13	----- R\$		199.894,39
Total da Instituição 02	----- R\$		199.894,39
Total Geral Acrescido	----- R\$		199.894,39

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO			
2.03.01.12.361.0002.1.0005-2.500.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FROTA DO TRANSP. ESCOLAR	----- R\$		111.141,55
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		111.141,55
Total da Unidade 03	----- R\$		111.141,55
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
2.13.01.20.606.0015.1.0031-2.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	----- R\$		88.752,84
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		88.752,84
Total da Unidade 13	----- R\$		199.894,39
Total da Instituição 02	----- R\$		199.894,39
Total Geral Anulado	----- R\$		199.894,39

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 29 de Maio de 2023

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00